DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1323/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/00565/2012
PROTOCOLO	: 1236901
ÓRGÃO	: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS
ORDENADOR DE DESPESAS	: JOÃO ANTÔNIO DE MARCO
CARGO DO ORDENADOR	: SECRETÁRIO MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO DE OBRA N.º 412/2011
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: TOMADA DE PREÇOS N.º 075/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA.
CONTRATADA	: SCHETTINI ENGENHARIA LTDA.
VALOR DA CONTRATAÇÃO	: R$ 1.488.266,60
ÓRGÃO JULGADOR	: 2ª CÂMARA
RELATOR	: CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

CONTRATO DE OBRA - 3ª FASE – TOMADA DE PREÇOS – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA – OBJETO CUMPRIDO – EXECUÇÃO FINANCEIRA CORRETA – ATOS LEGAIS E REGULARES - QUITAÇÃO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da execução financeira do *Contrato de Obra nº 412/2011* celebrado entre as partes acima nominadas e submetidos a apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 17ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 22 de setembro de 2015, por unanimidade de votos e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. *Declarar* a *regularidade* e *legalidade* da execução financeira do *Contrato de Obra nº 412/2011* firmado entre o *Município de Campo Grande/MS*, CNPJ/MF nº 03.501.509/0001-06, com interveniência da *Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação*, por seu Secretário Municipal, Senhor João Antônio de Marco, CPF/MF nº 200.380.469-20, como contratante, e de outro lado, a Empresa *Schettini Engenharia Ltda.*, CNPJ/MF nº 37.534.039/0001-07, por seu Representante, Senhor Ricardo Schettini Figueiredo, CPF/MF nº 399.366.007-20, como contratada, em face

do cumprimento do seu objeto, da exatidão dos seus valores e regular adimplemento das obrigações, com fundamento no artigo 21, II e artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c os artigos 13, II, *"a"*, 120, III, 121, III e 171 da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013;

2. *Dar quitação* ao Ordenador de Despesas, Senhor João Antônio de Marco, CPF/MF nº 200.380.469-20, para os efeitos do art. 60 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. *Comunicar* o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2015.
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas